

Manual de Investimento Social



SICOOB
Centro



Sumário

| | |
|--|----|
| Título 1 - Apresentação | 3 |
| Título 2 – Diretrizes | 4 |
| Título 3 – Investimento Social | 5 |
| Capítulo 1 - Definição | 5 |
| Capítulo 2 – Pilares Apoiados..... | 5 |
| Capítulo 3 - Abrangência | 7 |
| Capítulo 4 – Critérios de Elegibilidade | 8 |
| Título 4 – Plano de Desenvolvimento | 9 |
| Capítulo 1 - Recursos..... | 9 |
| Seção 1 – Despesas Elegíveis | 10 |
| Seção 2 - Despesas Não Elegíveis..... | 11 |
| Capítulo 2 – Incrição, Análise e Votação dos Projetos Sociais..... | 12 |
| Seção 1 – Incrição dos Projetos Sociais | 12 |
| Seção 2 – Classificação Avaliativa e Votação | 13 |
| Capítulo 3 – Solicitação e Análise da Doação Social | 15 |
| Capítulo 4 – Fluxo de Processo da Instituição Aprovada | 16 |
| Título 5 – Prestação de Contas dos Projetos Sociais | 17 |
| Capítulo 1 – Relatório de Prestação de Contas..... | 18 |
| Capítulo 2 - Relatório Financeiro | 18 |
| Título 6 - Da Utilização da Marca Sicoob Centro | 20 |
| Título 7 - Da Penalidade | 21 |
| Título 8 – Anexos..... | 22 |
| Título 9 - Controle de Atualizações | 23 |



Título 1 - Apresentação

- 1.** Este Manual de Investimento Social é destinado aos colaboradores, cooperados e à comunidade em geral, com o objetivo de orientar as instituições sem fins lucrativos ou pessoas jurídicas que desenvolvem e executam projetos voltados à implementação de iniciativas sociais sem fins lucrativos, interessadas em participar de solicitação de Investimento Social realizadas pela Sicoob Centro.
- 2.** A área de Desenvolvimento Cooperativo (DECOOP) é a responsável pela elaboração e atualização deste manual, enquanto a Unidade de Processos e Normas Internas é responsável pelo arquivamento, bem como a publicação interna deste manual.



Título 2 – Diretrizes

1. O Investimento Social da Sicoob Centro visa promover a cultura cooperativista e o desenvolvimento sustentável das comunidades, alinhando suas ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos pilares apoiados, descritos mais adiante neste manual. Esta estratégia reforça o compromisso com a Responsabilidade Social, atendendo tanto às expectativas internas quanto externas da organização em relação à sociedade.
2. Com o objetivo de expandir sua influência, a Sicoob Centro busca colaborar ativamente com instituições sociais, cooperados e comunidades, fortalecendo as bases para um crescimento conjunto e sustentável, tendo como referências o nosso propósito, missão e visão:
 - a) **Propósito:** Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.
 - b) **Missão:** Promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio de cooperação.
 - c) **Visão:** Proporcionar a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.



Título 3 – Investimento Social

Capítulo 1 - Definição

1. O Investimento Social promove a sustentabilidade e a justiça social, com intuito de construir uma sociedade mais equitativa e justa. O Investimento Social pode ser direcionado para Doação Social ou Projeto Social, conforme as definições a seguir:

- a. **Doação Social:** É o ato de conceder recursos financeiros, materiais ou serviços para apoiar iniciativas e organizações que estejam alinhadas com os valores e objetivos da cooperativa. Essas doações visam fortalecer iniciativas sociais existentes e impulsionar o desenvolvimento das comunidades, garantindo um impacto positivo e sustentável a longo prazo.
- b. **Projetos Sociais:** São iniciativas que refletem um compromisso com a responsabilidade social, visando alcançar resultados tangíveis e duradouros para melhorar as condições de vida das pessoas. Os projetos são acompanhados e monitorados, com avaliação das atividades, resultados e indicadores, em colaboração com os beneficiários.

Capítulo 2 – Pilares Apoiados

1. Os Investimentos Sociais da Sicoob Centro são direcionados para iniciativas alinhadas com os seguintes pilares: Assistência Social, Cultura, Educação, Empreendedorismo, Esporte, Inclusão Digital, Responsabilidade Ambiental, Saúde e Valores do Cooperativismo, conforme descrito a seguir:

- a. **Assistência Social:** Apoia a proteção social e a garantia de direitos básicos para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Configura-se como tais conjuntos de ações: Apoio à família, proteção contra a violência, prevenção de trabalho infantil, programas de acolhimento humanitário, assistência a pessoas com deficiência, casas e instituições que acolhem indivíduos com doenças graves e acompanhamento social.



- b. Cultura:** O investimento é direcionado para apoiar iniciativas que visam ampliar e promover práticas culturais nas comunidades, impulsionando o desenvolvimento humano, social e fomentando a transformação na sociedade. Essas iniciativas englobam uma variedade de atividades, tais como grupos de teatro, música, dança, festivais, eventos culturais, cinema, museus, centros culturais, além de bibliotecas comunitárias que incentivam a leitura e a escrita, literatura, poesia, artesanato e outras formas de expressão cultural.
- c. Educação:** Apoiar iniciativas que oferecem educação formal e informal, programas de alfabetização e educação de jovens e adultos, projetos de educação popular que promovam a participação social e a construção coletiva do conhecimento. Iniciativas que impulsionam o desenvolvimento individual e coletivo, combatendo desigualdades e promovendo uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.
- d. Empreendedorismo:** O investimento apoia e promove o desenvolvimento de iniciativas empreendedoras e de negócios, visando impactar positivamente a sociedade e a economia. Como por exemplo: feiras de empreendedorismo, laboratórios de inovação, curso de capacitação técnica e empreendedora.
- e. Esporte:** Apoiar iniciativas que incentivam a prática de atividades físicas entre as pessoas de todas as idades. As atividades beneficiadas podem incluir: a construção de instalações esportivas, o fornecimento de equipamentos esportivos, pagamento de profissionais e a criação de programas de treinamento.
- f. Inclusão Digital:** Promove iniciativas sociais que capacitam e profissionalizam os beneficiários, proporcionando autonomia e cidadania. Estas ações visam reduzir a desigualdade digital e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, garantindo acesso a ferramentas tecnológicas e conhecimentos essenciais para a participação plena na economia digital e na vida comunitária.



- g. Responsabilidade Ambiental:** Visa apoiar iniciativas que possuam impacto e relevância na responsabilidade ambiental de forma ética e estratégica por meio de práticas sustentáveis como a reutilização de materiais e economia de água e energia, programas de educação ambiental para conscientizar a comunidade sobre a preservação ambiental.
- h. Saúde:** O investimento tem como objetivo proporcionar a melhoria na saúde das comunidades, por meio de ações promovidas por instituições que buscam o bem-estar físico, mental e social. Isso se realiza através de iniciativas como campanhas de conscientização, vacinação, oferta de exames de saúde gratuitos a população, despesas com atendimentos itinerantes, construção de clínicas e hospitais gratuitos.
- i. Valores do Cooperativismo:** Tem por finalidade apoiar e promover iniciativas que enaltecem os valores do cooperativismo. Estas ações abrangem projetos educacionais cooperativistas, ações relacionadas as campanhas da semana do cooperativismo, instalação de bibliotecas cooperativas entre outras.

Capítulo 3 - Abrangência

1. O investimento social será prioritariamente direcionado às localidades onde há Pontos de Atendimento (PAs) físicos da cooperativa Sicoob Centro. As localidades com Pontos de Atendimento da Sicoob Centro são:

AMAZONAS:

- ✓ Manaus

PARANÁ:

- ✓ Cascavel

RONDÔNIA:

- ✓ Ariquemes
- ✓ Distrito de Colina Verde



- ✓ Distrito de Nova Londrina
- ✓ Governador Jorge Teixeira
- ✓ Jaru
- ✓ Ji-Paraná
- ✓ Machadinho D'Oeste
- ✓ Mirante da Serra
- ✓ Ouro Preto do Oeste
- ✓ Porto Velho
- ✓ Presidente Médici
- ✓ Theobroma
- ✓ Urupá

2. Os Investimentos Sociais podem ser estendidos a outras localidades fora da área de atuação da Sicoob Centro, contanto que tais investimentos beneficiem direta ou indiretamente cooperados, colaboradores e residentes nas áreas de atuação da cooperativa.

Capítulo 4 – Critérios de Elegibilidade

1. Para receber o apoio por meio do Investimento Social da cooperativa Sicoob Centro, a instituição apoiada deve atender aos seguintes critérios. Caso os critérios mencionados abaixo não sejam atendidos integralmente, o benefício não será concedido:

- a.** Ser uma organização sem fins lucrativos ou pessoa jurídica que desenvolve e executa projetos voltados à implementação de iniciativas sociais sem fins lucrativos;
- b.** Ser associado a cooperativa Sicoob Centro;
- c.** Estar adimplente com a cooperativa Sicoob Centro;
- d.** Ter no mínimo 1 (um) ano de registro do CNPJ; e
- e.** Estar com sua situação fiscal e previdenciária regular e, não possuir, ou ter ligação com grupo econômico com histórico de prejuízo junto à cooperativa.



2. É vedado:
 - a. Investimentos Sociais de iniciativa do poder público; Ex.: Secretarias ou quaisquer órgãos ligados às entidades públicas. Exceção: Instituições de Ensino;
 - b. Proponentes dos tipos pessoas físicas, sindicatos, partidos políticos e/ou organizações sociais com interesses políticos;
 - c. Atividades que causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo; e
 - d. Atividades que incentivem qualquer forma de violência ou maus-tratos às pessoas de modo geral e aos animais.

Título 4 – Plano de Desenvolvimento

Capítulo 1 - Recursos

1. Os recursos utilizados para o Investimento Social serão provenientes do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) e/ou do Fundo Investimento Social (FIS). O repasse dos recursos seguirá os fluxos estabelecidos neste manual.
2. **Teto Doação Social:** O valor máximo para Doação Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anualmente para cada instituição.
3. **Teto Projeto Social:** A Sicoob Centro determinará um limite máximo de recursos para Projetos Sociais por cidade, desde que exista ao menos um Ponto de Atendimento (PA) físico. O valor do teto será calculado multiplicando-se o número de PAs na cidade por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por edital. Em uma cidade com 5 PAs, por exemplo, o teto total será de R\$ 125 mil. Cada projeto poderá ser financiado até o limite de R\$ 25 mil e, contando com inscrições adequadas, ao menos um projeto por PA será beneficiado por edital.
4. Nos casos em que as solicitações ultrapassarem os valores estipulados neste manual, a proposta será analisada pelo Comitê de Gente e Cultura, que, se julgar pertinente, poderá encaminhar o assunto para apreciação e possível deliberação do Conselho de Administração (CONSAD).



Seção 1 – Despesas Elegíveis

1. Os recursos poderão ser investidos para contratação de Recursos Humanos, aquisição de produtos/materiais permanentes e/ou de consumo, realização de obras, benfeitorias e/ou reformas de estrutura física, desde que estes estejam diretamente relacionados ao escopo do projeto.

Subseção 1 - Contratação de Serviços/ Aquisições de Produtos e Bens

1. Todas as aquisições de produtos, bens, equipamentos e contratações de serviços realizadas com os recursos do projeto devem apresentar, no mínimo, 3 (três) cotações. Além disso, a data de competência das referidas despesas deve estar dentro do período estipulado no edital vigente.

2. Durante o processo de compras, é essencial considerar princípios fundamentais, como legalidade, economia, efetividade e transparência. Esses aspectos garantem que as compras sejam feitas de maneira ética, eficiente e justa, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Subseção 2 – Pagamentos de Recursos Humanos

1. Pessoa Física:

Para realizar o pagamento de Recursos Humanos, serão aceitos Recibos de Pagamentos de Autônomos (RPAs), holerites ou contracheques (para pessoal contratado via CLT), desde que acompanhado do comprovante de depósito ou transferência bancária em nome do prestador.

2. Pessoa Jurídica - MEI:

Quando o pagamento de Recursos Humanos se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), serão consideradas válidas as notas fiscais emitidas pelo MEI, desde que o microempreendedor seja o próprio prestador de serviços ao projeto. Nestes casos, não será necessário realizar cotações ou licitações para a contratação dos profissionais. As notas fiscais devem ser acompanhadas do comprovante de depósito ou transferência bancária em nome do prestador.



3. Pessoa Jurídica, exceto MEI:

Para realizar o pagamento de Recursos Humanos em outras empresas, devem seguir as mesmas regras dispostas na Subseção 1 - Contratação de Serviços / Aquisições de Produtos e Bens.

Subseção 3 -Despesas Com Obras e Benfeitorias

1. Todos os serviços de obras e benfeitorias apoiados pela cooperativa via Investimento Social, devem ser supervisionados por um profissional técnico devidamente registrado, como engenheiro ou arquiteto. Os beneficiados devem garantir o cumprimento das leis locais e nacionais, além de buscar a certificação sobre a adequação do espaço para uso após a conclusão da obra ou benfeitoria, junto aos órgãos competentes.

2. Este profissional técnico é o responsável em emitir um parecer técnico que deverá ser entregue dentro do Relatório de Prestação de Contas.

Seção 2 - Despesas Não Elegíveis

- a.** Despesas fixas da Instituição (aluguel, contas de água, segurança etc.);
- b.** Compra de terrenos e/ou imóveis;
- c.** Compra de veículos;
- d.** Acerto e/ou quitação de dívidas;
- e.** Viagens de estudos, conferências, congressos;
- f.** Pagamento para equipe administrativa da Instituição (coordenador do projeto, tesoureiro, contador e secretário); e
- g.** Investimentos sociais que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de servidor público dos governos: Municipal, Estadual ou Federal.



Capítulo 2 – Incrição, Análise e Votação dos Projetos Sociais

Seção 1 – Inscrição dos Projetos Sociais

- 1.** A solicitação para o Projeto Social deve ser realizada por meio do site (<https://www.sicoobcentro.com.br/projetos-sociais>). A instituição que deseja ter esse benefício deverá preencher os anexos dispostos no referido site, conforme informações dispostas neste manual de investimento social da Sicoob Centro e demais informações fornecidas no referido site de cadastro do projeto social.
- 2.** Os modelos de documentos abaixo (Anexos) estarão disponíveis no mesmo endereço eletrônico do edital, no site da Sicoob Centro:
 - ✓ Declaração de Regularidade (Anexo I);
 - ✓ Declaração de Autorização de Consultas dos CNPJ, CPF dos dirigentes e Certidões Negativas Débitos (Anexo II);
 - ✓ Declaração de Relação Nominal dos Dirigentes (Anexo III);
 - ✓ Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo IV);
 - ✓ Declaração de Ciência e Concordância (Anexo V);
 - ✓ Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som (Anexo VI);
 - ✓ Plano de Trabalho (Anexo VII); e
 - ✓ Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho (Anexo VIII).
- 3.** Adicionalmente também deverão ser enviados, os documentos a seguir:
 - ✓ Ato constitutivo (Contrato Social, Última Alteração Contratual, Estatuto Social vigente, Ata de Assembleia Geral vigente); e
 - ✓ Documentos Pessoais e Comprovantes de residência dos dirigentes.
- 4.** O cronograma completo contendo os prazos para divulgação e publicação do edital de Projetos Sociais, período de inscrição, avaliação, classificação, seleção e votação, bem como a divulgação dos projetos aprovados, estarão sempre definidos no edital de Projeto Social vigente de cada ano.



Seção 2 – Classificação Avaliativa e Votação

1. A metodologia para a classificação avaliativa das propostas é individualizada e a pontuação será realizada com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| Item | Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima do Item |
|--------------|--|---|--------------------------|
| 1 | Alinhamento com as diretrizes de Investimento Social da Sicoob Centro. | Verificar se os objetivos dos projetos e/ou iniciativas sociais estão alinhados às iniciativas e ações da Sicoob Centro. OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. | 20 |
| 2 | Relevância social | O projeto apresenta um diagnóstico social (análise dos possíveis beneficiários) que justifique sua atuação, evidenciando o grau de importância e abrangência no atendimento das necessidades e prioridades da comunidade para a inclusão dos participantes. OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. | 25 |
| 3 | Viabilidade técnica e sustentabilidade do projeto | O projeto dispõe de equipe técnica, capacidade operacional (funcionamento) e institucional (credibilidade da instituição para desenvolver o projeto) viáveis em relação aos objetivos propostos, além de contar com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros. OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. | 25 |
| 4 | Potencial de continuidade e recursos financeiros | O projeto conta com parcerias de outros setores/empresas ou desenvolve alternativas para a manutenção e continuidade do projeto em um futuro sem a participação da Sicoob Centro, além de prever contrapartida financeira, ou seja, ter condições de se manter sozinho no futuro. OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta. | 10 |
| 5 | Desenvolvimento sustentável | Verificar se os objetivos dos projetos e/ou iniciativas sociais estão alinhados às iniciativas e ações da Sicoob Centro e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS). | 10 |
| 6 | Voluntariado | O projeto oferece oportunidades para atuação de voluntários, ou seja, pessoas que contribuirão com o projeto sem receber recursos financeiros em troca. | 10 |
| TOTAL | | | 100 |



2. As propostas de Projetos Sociais que não forem sumariamente desclassificadas em virtude de nota zero em um dos critérios eliminatórios supracitados, serão selecionadas e seguirão para votação nos termos deste manual, desde que obtenham 60 (sessenta) pontos ou mais, conforme metodologia avaliativa exposta na tabela acima.
3. A avaliação técnica dos Projetos Sociais será realizada pela Área de Desenvolvimento Cooperativo (DECOOP) da Sicoob Centro, conforme descrito neste manual. Posteriormente, os projetos classificados serão avaliados pelo Comitê de Gente e Cultura da Sicoob Centro e, por fim, os projetos que obtiverem nota superior ao corte mencionado neste manual serão inseridos para votação democrática do quadro social da cooperativa Sicoob Centro via aplicativo Sicoob Moob, nos termos e datas publicados no edital de Projeto Social vigente.
4. As etapas de aprovação dos Projetos Sociais inscritos em cada edital da Sicoob Centro ocorrem nas seguintes fases:
 - a. **Fase 1:** Será realizada uma avaliação técnica pela Área de Desenvolvimento Cooperativo (DECOOP) com o objetivo de validar os critérios de elegibilidade e verificar o recebimento da documentação exigida dentro dos prazos e condições previstos no edital de Projeto Social.
 - b. **Fase 2:** Para os projetos aprovados na Fase 1, a Área de Desenvolvimento Cooperativo (DECOOP) procederá com a avaliação classificatória, seguindo os critérios de julgamento estabelecidos neste manual.
 - c. **Fase 3:** Com base nas informações geradas nas Fases 1 e 2, o Comitê de Gente e Cultura selecionará os projetos que serão submetidos à votação pelo quadro social através do aplicativo Moob. Após a seleção, o DECOOP fará o cadastramento dos projetos no app Moob.
 - d. **Fase 4:** Por fim, os projetos selecionados serão disponibilizados para início da votação pelo quadro social, via aplicativo Sicoob Moob, em conformidade com as condições



previstas no edital vigente.

5. Os projetos vencedores serão aqueles mais votados no aplicativo Sicoob Moob. E em caso de empate de votos entre os projetos, o Comitê de Gente e Cultura terá o voto decisivo para o desempate.

Capítulo 3 – Solicitação e Análise da Doação Social

1. A solicitação para Doações Sociais deve ser realizada por meio do site (<https://www.sicoobcentro.com.br/doacoes-sociais>). Os modelos de documentos abaixo (Anexos) estarão disponíveis na mesma página no site da Sicoob Centro:

- a. Declaração de Regularidade (Anexo I);
- b. Declaração de Autorização de Consultas dos CNPJ, CPF dos dirigentes e Certidões Negativas Débitos (Anexo II);
- c. Declaração de Relação Nominal dos Dirigentes (Anexo III);
- d. Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (Anexo IV); e
- e. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som (Anexo VI).

2. Adicionalmente também deverão ser enviados, os documentos a seguir:

- a. Ato constitutivo (Contrato Social, Última Alteração Contratual, Estatuto Social vigente, Ata de Assembleia Geral vigente); e
- b. Documentos Pessoais e Comprovantes de residência dos dirigentes.

3. As solicitações de Doações Sociais serão recepcionadas pela Área de Desenvolvimento Cooperativo (DECOOP) em qualquer data e deliberadas pelo Comitê de Gente e Cultura em um prazo médio de 45 (quarenta e cinco) dias após o registro do pedido, respeitando a agenda de reuniões do referido comitê. Após a deliberação do comitê, o DECOOP seguirá com a comunicação da decisão junto ao proponente via e-mail.

4. Em situações emergenciais ou de calamidade pública, o cadastro das propostas na plataforma será realizado pela própria área de DECOOP para fins de registro sistêmico. A área de



DECOOP será responsável por apresentar a proposta diretamente ao Comitê de Gente e Cultura para apreciação. Se aprovada, a proposta será encaminhada ao Conselho de Administração para avaliação e deliberação de forma extraordinária.

Capítulo 4 – Fluxo de Processo da Instituição Aprovada

- 1.** Após a aprovação dos Projetos Sociais, o processo seguirá o cronograma estipulado no edital, garantindo transparência e previsibilidade no processo. Os resultados serão comunicados de forma individualizada por e-mail, utilizando os endereços fornecidos durante a inscrição do projeto.
- 2.** Posteriormente, a cooperativa assumirá a responsabilidade de entrar em contato com a instituição selecionada para discutir os detalhes da formalização do apoio e a elaboração do contrato.
- 3.** Com o Termo de Investimento Social assinado, a área de Desenvolvimento Cooperativo realizará a solicitação de depósito/pagamento/compras no Sistema Eletrônico da cooperativa. Nele, será anexado a seguinte lista de documentos:
 - a.** Ata da Reunião do Comitê de Gente e Cultura onde constará o resultado de aprovação dos projetos que serão apoiados no edital vigente;
 - b.** Plano de trabalho do projeto (Conforme modelo DOCX anexo ao edital);
 - c.** Planilha orçamentária do projeto (Conforme modelo XLSX anexo ao edital); e
 - d.** Termo de Investimento Social assinado pelo Diretor Executivo da cooperativa e pelo representante da instituição.
- 4.** A transferência dos recursos será realizada em parcela única para a conta corrente ativa na cooperativa Sicoob Centro, desde que a instituição beneficiada esteja com a situação regular junto à cooperativa. É importante observar que a conta bancária na cooperativa deve estar em nome da instituição beneficiada.
- 5.** A instituição beneficiada será responsável em realizar o processo de compra e prestação de contas, conforme orientações contidas neste Manual de Investimento Social.



Título 5 – Prestação de Contas dos Projetos Sociais

1. A prestação de contas dos Projetos Sociais é o processo de demonstrar como os recursos foram utilizados, quais resultados foram alcançados e qual foi o impacto social gerado, garantindo transparência e responsabilidade.
2. Após o término de execução do plano de trabalho a instituição terá o prazo exposto no edital para realizar a prestação de contas, este deve ser enviado para o endereço de e-mail sicoobcentro.social@sicoob.com.br.
3. Todo e qualquer projeto beneficiado pela cooperativa está sujeito a ser auditado, por auditoria interna e/ou externa, reservando à instituição o direito de consultar e/ou requisitar os arquivos e registros contábeis pertinentes à execução deste acordo firmado através do Termo de Investimento Social a qualquer momento. Assim sendo, a instituição deverá manter os documentos do projeto financiado pela cooperativa arquivados de no mínimo 05 (cinco) anos.
4. **Caso a instituição, excepcionalmente, não comprove a utilização de 100% dos recursos identificados no Termo de Investimento Social, o valor não utilizado deverá ser devolvido a cooperativa Sicoob Centro no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**
5. Atrasos de prestação de contas injustificados resultarão no impedimento da instituição de firmar novos acordos com a Sicoob Centro. Além disso, a Sicoob Centro terá o direito ao reembolso total ou parcial do(s) pagamento(s) efetuado(s), caso a instituição não tenha executado as atividades previstas no plano de trabalho e planilha orçamentária.
6. A cooperativa Sicoob Centro analisará a prestação de contas nos prazos definidos no edital de Projeto Social vigente.
7. As prestações de contas deverão ser devidamente assinadas pelo responsável da instituição beneficiada e deverá constar os seguintes documentos:
 - a. Relatório de Prestação de Contas (conforme instruções na próxima seção abaixo); e
 - b. Relatório Financeiro: (modelo em anexo no site e instruções na próxima seção abaixo).



Capítulo 1 – Relatório de Prestação de Contas

1. O Relatório de Prestação de Contas tem como objetivo fornecer à cooperativa um registro detalhado, incluindo descrições e imagens de todas as etapas de execução das atividades do projeto. Em casos de construção e melhorias, a instituição deve documentar a evolução das obras, capturando imagens do estado inicial e final, para serem enviadas à cooperativa durante a prestação de contas.
2. O relatório deve conter os seguintes dados:
 - a. Nome do Projeto;
 - b. Objetivos (indicam as finalidades com que o trabalho foi executado);
 - c. Descrição das atividades executadas com a apresentação de fotos;
 - d. Resultados alcançados;
 - e. Parecer técnico elaborado pelo profissional (engenheiro ou arquiteto), se tratar de projeto voltado para realização de obras; e
 - f. Conclusão.

Capítulo 2 - Relatório Financeiro

1. O Relatório Financeiro deverá ser composto pela Planilha de Prestação de Contas (Resumo da Execução e Relação de Pagamentos) disposto no Anexo IX, bem como as comprovações disponibilizados pela instituição.
2. É importante não só que a documentação esteja completa, mas que seja encaminhada de forma organizada. Essa conduta facilita a localização dos documentos obrigatórios e agiliza a análise da prestação de contas, evitando questionamentos desnecessários à instituição.
3. Segue a sequência da apresentação, deste relatório:
 - a. Resumo da Execução; e
 - b. Relação de Pagamentos:



- ✓ todos as despesas efetuadas com os recursos do projeto devem ser inseridas na relação de pagamentos, na mesma ordem em que aparecem nos extratos bancários;
- ✓ cada despesa da relação de pagamento deve ser numerada na coluna “Item”. A numeração deve iniciar em “1” para a primeira despesa da lista, e seguir de forma crescente até o último item. Essa numeração tem a finalidade de facilitar a identificação do item na relação de pagamentos, caso seja necessário; e
- ✓ a relação de pagamentos e o resumo de pagamentos devem ser assinados pelo representante legal da instituição e por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c. Extratos de todos os meses de execução do projeto da conta-corrente onde o recurso foi destinado; e
- d. Documentos comprovantes de pagamento das despesas:
 - ✓ Comprovantes de pagamento – comprovantes de pagamento ou transferência bancária; e
 - ✓ Comprovantes das cotações realizadas – 3 (três) cotações devidamente assinadas.



Título 6 - Da Utilização da Marca Sicoob Centro

- 1.** Todo material gráfico e visual relacionado ao Investimento Social deve conter a marca da Sicoob Centro. A arte desse material deve ser previamente submetida à área de Comunicação e Marketing da cooperativa para avaliação e autorização. A Sicoob Centro avaliará o material em até 72h (setenta e duas) horas úteis após o recebimento.
- 2.** A cooperativa e as instituições beneficiadas poderão divulgar informações detalhadas sobre a parceria celebrada, incluindo objetivos, atividades e resultados alcançados, utilizando suas redes sociais. Essa comunicação visa ampliar a transparência e manter o público informado sobre os benefícios gerados pela cooperação.
- 3.** As demais comunicações serão coordenadas pela área de Desenvolvimento Cooperativo, incluindo agendamentos e participações nos meios de comunicações (Sites, Rádio e TV local), junto com o representante do projeto social apoiado.



Título 7 - Da Penalidade

1. O descumprimento de quaisquer diretrizes ou princípios estabelecidos neste manual, está sujeito a sanções disciplinares, podendo ensejar o não pagamento do Investimento Social já deferido ou a devolução dos valores concedidos, sem prejuízo de ação indenizatória e outras providências legais cabíveis.
2. A Sicoob Centro se reserva no direito de cancelar, a qualquer tempo, os investimentos sociais que estejam envolvidos em questionamentos legais que possam impactar a sua imagem, reputação, realização ou confiabilidade.
3. Toda tentativa de fraude, corrupção ou violação deste Manual deve ser reportada para o Canal de Denúncias da Sicoob por meio do site disponibilizado no link a seguir <https://www.Sicoob.com.br/sdmcr/home/informacao.asp>.
4. Caso a cooperativa tome ciência de que os recursos aplicados estão sendo utilizados pelo donatário de forma diversa a finalidade descrita, bem como em desacordo com o cronograma e especificações do plano de trabalho do projeto, poderá revogar a doação por inexecução do encargo, nos termos do artigo 547 e 555 do Código Civil, podendo tomar as medidas legais cabíveis.
5. **Por ocasião de denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos à cooperativa Sicoob Centro no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente. Atrasos injustificados impedirão a instituição de firmar novos acordos com a cooperativa Sicoob Centro.**



Título 8 – Anexos

| Anexo | Nome |
|------------|---|
| Anexo I | Declaração de Regularidade |
| Anexo II | Declaração de Autorização de Consultas dos CNPJ, CPF dos dirigentes e Certidões Negativas Débitos |
| Anexo III | Declaração de Relação Nominal dos Dirigentes |
| Anexo IV | Declaração sobre Instalações e Condições Materiais |
| Anexo V | Declaração de Ciência e Concordância |
| Anexo VI | Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som |
| Anexo VII | Plano de Trabalho DOCX do Projetos Social |
| Anexo VIII | Planilha Orçamentária do Plano de Trabalho XLSX do Projeto Social |
| Anexo IX | Planilha de Prestação de Contas XLSX do Projeto Social |



Título 9 - Controle de Atualizações

| Data | Instrumento de Comunicação |
|------------|---|
| 21/05/2024 | Instituição do Manual de Investimento Social. |